

Ofício Mensagem nº 012 /2016

São Sebastião, 21 de junho de 2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

De conformidade com as prerrogativas inerentes ao exercício das funções próprias à frente do Poder Executivo Municipal, fundado nas disposições legais inerentes, em especial, as regras estabelecidas pela Carta Magna de 1988, bem como a Lei Orgânica Municipal, sirvo-me do presente Ofício, a fim de encaminhar a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei visando à autorização legislativa para a alteração das leis municipais cuja menção consta do referido Projeto.

É que visando o aperfeiçoamento os trabalhos administrativos e a operacionalização concernentes aos repasses efetuados ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, faz-se imprescindível os ajustes propostos no referido Projeto de lei, bem como estabelecer a previsão de aumento destes repasses, caso haja insuperável necessidade de assim o fazer.

O atual cenário econômico que atravessa o País, somadas as dificuldades enfrentadas por nossos municípios em decorrência das doenças atendidas no complexo hospitalar; considerando-se a sazonalidade dos atendimentos hospitalares; considerando ainda que o Município de São Sebastião tem sido a oportunidade de atendimento à saúde à milhares de usuários de outros municípios, considerado o desabastecimento no atendimento por aqueles municípios vizinhos.

Saliente-se que tais atendimentos mostram-se obrigatórios por força da legislação vigente uma vez que em razão da metodologia definida pelo Sistema Único de Saúde não há como negar aos usuários do serviço público, o atendimento médico-hospitalar.

Em decorrência destes aspectos os gastos com a saúde pública são significativamente majorados.

Por tais razões, o presente Projeto de Lei torna-se imprescindível ao atendimento destas necessidades.

Dada à relevância da matéria, bem como os reflexos que da legislação haverão de surgir, aguardamos, pois, que Vossa Excelência e Ilustres pares apreciem, em caráter de

Urgência, que o caso requer, encaminhe o presente à votação e consequente aprovação Plenária, observado o rigor regimental.

No ensejo, renovamos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Ao Vereador
Luiz Antônio de Santana Barroso
MD Presidente da Câmara de Vereadores de
São Sebastião, SP

PROJETO DE LEI

Nº. 24/2016

“Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais, na forma que menciona e dá outras providências”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- O Artigo 1º da Lei nº 2063/2010, de 30/06/2010, alterado pela Lei nº 2234/2013, passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Irmandade Santa Casa “Coração de Jesus”, mantenedora do Hospital de Clínica de São Sebastião, subvenção social/auxílio, mensalmente, até o limite anual autorizado por Lei.”

Artigo 2º- O Artigo 5º da Lei nº 2063/2010, de 30/06/2010, alterado pela Lei nº 2234/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.11.02.10302.1003.2323.3.3.50.43 – Subvenção Social, suplementada, se necessário, até o limite de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).”

Artigo 3º- O repasse de que trata esta Lei passa a integrar a Lei Municipal nº 2370/2015, para os fins de inclusão na Lei de Diretrizes orçamentárias, no que couber.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, de junho de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº /2016

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer conjunto ao Projeto de Lei n.º. 24/16

Da autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o Projeto em tela que “Dispõe sobre alteração das Leis Municipais, na forma que menciona e dá outras providências”.

Pretende o autor da propositura aumentar o repasse financeiro ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, visando melhorar o atendimento aos nossos munícipes.

A matéria esta de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades. Somos por sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 08 de setembro de 2016.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

**José Reis de Jesus Silva
PRESIDENTE**

**Jair Pires
SECRETÁRIO**

**Marcos Antonio Ferreira Tenório
MEMBRO**

COMISSÃO DE FINANÇAS

**Edivaldo Pereira Campos
PRESIDENTE**

**Ernane Primazzi
SECRETÁRIO**

**Reinaldo Alves Moreira Filho
MEMBRO**